

## LEI Nº 1256

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recursos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 46.825,12 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), totalizando R\$ 126.825,12 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>08</b>		
	DEPTO DE SAÚDE	
<b>001</b>	Divisão de Saúde	
<b>10.301.0016.2.031.000</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	31323 27.413,40
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31323 27.413,40</b>
<b>09</b>		
	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.041.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	31745	1.842,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	31758	2.917,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31758	6.346,72
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	31758	8.306,00
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31745</b>	<b>1.842,00</b>
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31758</b>	<b>17.569,72</b>
<b>11</b>	DEPTO DE IND., COM., SERVIÇOS E TURISMO		
<b>001</b>	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
<b>23.691.0031.1.039.000</b>	Construção Barracão Pré-Moldado, Cerca, Taipa de Pedra e Portal - 1.193,20 m <sup>2</sup>		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	01000	80.000,00
	<b>Total da Fonte</b>	<b>01000</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>126.825,12</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizada a anulação parcial de Dotação Orçamentária e por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 126.825,12 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>10</b>	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0026.1.022.000</b>	Construção Poços Artesianos – N.P., S.B. e A.B.		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1592)	01000	80.000,00
	<b>Total da Fonte</b>	01000	<b>80.000,00</b>

Excesso de Arrecadação

<b>Alínea</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1721.34.99.06.00	Rec. Peti Bolsa Família 2005 (138)	31745	1.842,00
1721.34.99.15.00	Rec. Bolsa Família 2006 (157)	31758	17.569,72
1721.33.99.02.00	Rec. Programa HD e AR (164)	31323	27.413,40
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31745</b>	<b>1.842,00</b>
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31758</b>	<b>17.569,72</b>
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31323</b>	<b>27.413,40</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>126.825,12</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**JUVENAL GHETTINO**  
**Prefeito Municipal**